

A Camara Municipal de Barueri, Decreta

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, o credito na importancia de 13.000,00 (treze mil Cruzeiros) afim de atender as despesas de confeção do BRAZÃO DE ARMAS DO MUNICIPIO, inclusive um Painél de 60 X 75, Desenhos e Anexos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 11 de Abril de 1956.

Benedito de Lima Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva.

A Comissão de Justiça e Finanças
para parecer

11-4-56

Solicitado parecer da Comissão
de Justiça e Finanças, Votado - Aprovado.
Inscreva-se na Ordem do Dia.

1/4
18-4-56.

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na
Ordem do Dia da próxima sessão.

1/4
18-4-56